



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2018**

**Processo nº 97/2018 – Pregão Presencial 4/2018**

Contrato para a prestação de serviço que celebram entre si, o Município de Itaara e a empresa Ávato Tecnologia Ltda.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, RG nº 270.928.280-15, CPF nº 1010084695 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, e a empresa Ávato Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55, estabelecida na Rua Dr. Bozano, 1293, 3º andar, Bairro Centro, CEP 97015-004, Santa Maria – RS, fone: (55) 3220-0300, e-mail: [comercial@avato.com.br](mailto:comercial@avato.com.br), conta corrente 37.446-6, agência 0126-0, Banco do Brasil S/S, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Magnum Mello Foletto, inscrito no Registro Geral sob o nº 6084993994 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Rua Alcides Herter, 422, Bairro Parque Pinhal, Itaara- RS, CEP 97185-000, e-mail: [magnum.foletto@avato.com.br](mailto:magnum.foletto@avato.com.br), fone;(55) 99107-7812, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 13/2018, datado 26/03/2018, com I termo de aditivo datado de 25/3/2019, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

Inclui-se na cláusula primeira do referido contrato um ponto de locação de infraestrutura de comunicação com capacidade 100 Mbit/s no Link Internet da Prefeitura para a Câmara de Vereadores de Itaara, CNPJ Nº 29.803.955/0001-69, estabelecida na Rua Itaara nº 45, Centro – Itaara- RS CEP 97.185-000 fone: 55-3227-1443, 55-99613-5713, e-mail: [camaraitaara@gmail.com](mailto:camaraitaara@gmail.com).

**Cláusula Segunda – Do Preço**

O preço fica acrescido em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, no preço que trata a cláusula segunda, na dotação orçamentária **Órgão: 01** – Câmara de Vereadores de Itaara; **Unidade: 01** – Manutenção da Câmara de Vereadores; **Elemento de Despesa: 33903900 – 2559** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; **Fonte de Recurso: Próprio**.

**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada  
Ávato Tecnologia Ltda